



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do <i>Diário do Governo</i> , deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.	ASSINATURAS				O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.
	As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$	
	A 1.ª série	140\$	“	80\$	
	A 2.ª série	120\$	“	70\$	
	A 3.ª série	120\$	“	70\$	
	Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio				

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Decreto-Lei n.º 39 148 — Designa a verba por onde podem ser satisfeitos os encargos com os aumentos de pessoal em execução do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 38 946, 39 069, 39 071 e 39 073 — Considera de 1.ª classe dois dos escriptorários constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 39 069 — Permite ao Ministro do Exército nomear, a título eventual, para os diversos depósitos gerais dependentes do seu Ministério o pessoal indispensável à execução do respectivo serviço.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 39 149 — Autoriza as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto de vários Ministérios e a Provedoria da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa a mandarem satisfazer diversas quantias em conta da verba de despesas de anos económicos findos.

Ministérios das Finanças e da Economia:

Portaria n.º 14 309 — Fixa a quantidade provável de açúcar necessário ao consumo do continente a importar durante o ano cultural de 1953-1954.

nio de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — Artur Aguedo de Oliveira — Adolfo do Amaral Abranches Pinto — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Manuel Maria Sarmiento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 39 149

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24 914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São autorizadas as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto dos Ministérios abaixo designados a mandar satisfazer, em conta da verba de despesas de anos económicos findos inscrita nos respectivos orçamentos do actual ano económico, as quantias seguintes:

Ministério das Finanças

Encargos resultantes de transferências de fundos com moeda metálica de conta do Tesouro no 4.º trimestre de 1952 em dívida ao Banco de Portugal 5.946\$50

Ministério da Justiça

Alimentação e outras despesas concernentes a presos referentes ao ano de 1952 395.816\$60
Subsídios de viagem respeitantes ao ano de 1952 em dívida a magistrados do Ministério Público 3.500\$00
Encargos resultantes de telegramas internacionais expedidos no mês de Dezembro de 1952 pelo Gabinete do Ministério 232\$40
Encargos relativos a luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza contraídos pela Colónia Penal de Pinheiro da Cruz no ano de 1952 31.062\$80 430.611\$80

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Contribuição de Portugal relativa ao ano de 1944 em dívida ao Office International du Vin 56.705\$20

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

Decreto-Lei n.º 39 148

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Os encargos com os aumentos de pessoal em execução do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 38 946, 39 069, 39 071 e 39 073, respectivamente de 11 de Outubro e 31 de Dezembro de 1952, podem ser satisfeitos em conta da verba extraordinária destinada a necessidades de defesa militar, a que se refere o artigo 25.º da Lei n.º 2 050, de 27 de Dezembro de 1951, e inscrita no orçamento do Ministério das Finanças. São considerados de 1.ª classe dois dos escriptorários constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 39 069.

Art. 2.º Enquanto se verificar a actual circunstância de preparação militar, o Ministério do Exército pode nomear, a título eventual, para os diversos depósitos gerais dependentes do seu Ministério o pessoal indispensável à execução do respectivo serviço, cujos encargos serão satisfeitos em conta da verba a que se refere o artigo 1.º do presente diploma e até ao limite fixado no plano a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38 614, de 24 de Janeiro de 1952.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 25 de Março de 1953. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — Antó-

Despesas de transporte referentes ao ano de 1951 realizadas pelo cônsul de 1.ª classe em Bombaim com a sua viagem de Lourenço Marques para Bombaim	4.948\$80	61.654\$00
--	-----------	------------

Ministério das Obras Públicas

Compensação de vencimentos relativa aos meses de Outubro a Dezembro de 1952 em dívida a um engenheiro inspector superior do Conselho Superior de Obras Públicas	1.841\$10	
---	-----------	--

Ministério da Educação Nacional

Consumo de energia eléctrica relativo aos meses de Fevereiro a Dezembro do ano de 1952 em dívida aos serviços municipalizados de Évora pela Escola Industrial e Comercial da mesma cidade	9.321\$80	
Encargos resultantes de trabalhos de reparação do edificio e do mobiliário do Liceu Rainha D. Leonor efectuados no ano de 1952	12.480\$90	
Chamadas telefónicas efectuadas no mês de Dezembro de 1952 pela Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes	235\$20	
Gratificações relativas ao mês de Dezembro de 1952 devidas pela regência de cursos práticos na Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra	2.904\$00	
Encargos respeitantes a ajudas de custo, artigos de expediente, telefones e transportes contraídos pelo Instituto de Alta Cultura no ano de 1952	24.981\$50	
Encargos da rubrica «Telefones» contraídos pelo Teatro Nacional de S. Carlos em 1951	3.961\$90	
Diferenças de renda relativas aos meses de Outubro a Dezembro de 1952 do prédio onde se encontra instalado o Liceu Rainha Santa Isabel, no Porto	14.000\$00	
Rendas relativas aos meses de Novembro e Dezembro de 1952 das instalações actualmente ocupadas pela Escola Comercial Patrício Prazeres	2.500\$00	70.385\$30

Ministério da Economia

Despesas de deslocação de um funcionário da Direcção-Geral dos Serviços Pecuários a Paris no ano de 1951, para tomar parte no II Congresso Internacional da Conserva	7.200\$00	
--	-----------	--

Comparticipação de multas de pesos e medidas em dívida às entidades autuantes	235\$80	
Encargos resultantes do fornecimento de energia eléctrica no mês de Dezembro do ano findo pelas Companhias Reunidas Gás e Electricidade e pelos serviços municipalizados de gás e electricidade da Câmara Municipal do Porto à Direcção-Geral do Comércio	2.861\$80	10.297\$60
		580.736\$30

Art. 2.º Fica a Provedoria da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa autorizada a mandar satisfazer, em conta da verba de «Despesas de anos económicos findos» do seu actual orçamento privativo, a quantia de 6.243\$60, respeitante a despesas com a deslocação a Portugal de cientistas estrangeiros para tomarem parte no ciclo de conferências médicas realizado de 12 a 17 de Março de 1951.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 25 de Março de 1953. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *Artur Aguedo de Oliveira* — *Adolfo do Amaral Abranches Pinto* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *José Soares da Fonseca*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria n.º 14 309

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e da Economia, que, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38 701, de 28 de Março de 1952, seja fixada em 120 000 t a quantidade provável de açúcar necessário ao consumo do continente a importar durante o ano cultural de 1953-1954.

Ministérios das Finanças e da Economia, 25 de Março de 1953. — O Ministro das Finanças, *Artur Aguedo de Oliveira*. — O Ministro da Economia, *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês*.